



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**LEI Nº 1118** , DE **2** DE **SETEMBRO** DE 2002.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Usuários de Plantas Medicinais e Terapias Alternativas – ASSUPLAMTA, em Ariquemes.

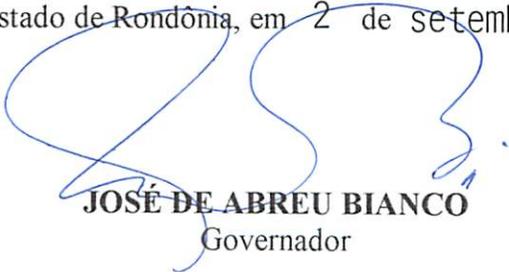
**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Usuários de Plantas Medicinais e Terapias Alternativas – ASSUPLAMTA, com sede na cidade de Ariquemes-RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2002, 114º da República.



**JOSE DE ABREU BIANCO**

Governador